



Diário Oficial

Pimenta/MG



Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Pimenta, 29/03/2023 - Edição: 280 - Ano: II - Lei / Resolução N° 2.004/2021

Departamento de Compras e Licitações

Ata Sessão TP 003-2023

ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Presidente e comissão devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal na forma da Portaria nº 2.222/2022, para o ato da Sessão do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Rede Elétrica para Iluminação da Lagoa 02 no Município de Pimenta/MG. Manifestou interesse em participar, protocolando os envelopes devidamente lacrados nos horários indicados nos mesmos, nesta prefeitura a (s) seguinte (s) empresa (s): CONSTRUTORA JNM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.806/0001-03, com sede administrativa na Rua Bastos Neto, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo/MG - CEP: 32.270-000, com telefone (35) 9-9767-9339 e endereço eletrônico: montijo.eng@hotmail.com não apresentou nenhum representante na sessão; LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.118/0001-04, com sede administrativa na Rua Dep Lourenço de Andrade, nº 222, sala 4, Bairro centro, na cidade de Passos/MG - CEP: 37.9000-013, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Silva Ribeiro, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 130.153.736-50 e RG nº MG 17.749.606, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria José Machado, nº 122, Bairro Penha II, CEP 37.903.372 na cidade de Passos/MG, com telefone (35) 3521-6565 (35) 9 9855-8022 e endereço eletrônico: licitacaoluzforte@hotmail.com. Na presença do representante da licitante LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA o presidente iniciou a sessão conferindo a inviolabilidade dos envelopes sendo os mesmos aferidos e rubricados pelo representante da licitante LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA presente, momento em que, foi certificado pelo representante e pelos membros da comissão que todas as empresas estavam devidamente cadastradas tendo sido apresentado, fora dos envelopes, cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC cumprindo os requisitos no item 3.1.1 do edital e do Art. 22 §2º da Lei 8.666/93. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes referente à habilitação (envelopes 01). Certificou-se que as empresas comprovaram a qualidade de ME / EPP e, portanto, usufruirão, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Após análise minuciosa da documentação, inclusive validação das certidões online, todos os licitantes foram declarados habilitados tendo em vista que todos cumpriram todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação. Registra-se que foi dada a ciência quanto a um erro formal na identificação escrita em relação a nomenclatura do procedimento licitatório e da modalidade dos envelopes de habilitação envelope (1) e proposta envelope (2) da licitante CONSTRUTORA JNM LTDA onde deveria estar modalidade TP 03/2023 consta Concorrência 012/2023 e procedimento licitatório 012/2023 está PL 03/2023. Registra-se que a licitante CONSTRUTORA JNM LTDA optou tacitamente pela comprovação da qualificação econômica financeira, pelo patrimônio líquido de 10% do valor estimado nos termos do disposto no item 18.16 do edital, apresentando o balanço patrimonial. Registra-se que a licitante LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA optou tacitamente pela comprovação da qualificação econômica financeira, pelo patrimônio líquido de 10% do valor estimado nos termos do disposto no item 18.16 do edital, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na qual atende as exigências do instrumento convocatório. Visando agilizar os trabalhos referente a esta licitação, foi indagando ao representante LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA se desistiria do prazo recursal na fase de habilitação, caso em que, manifestou intenção na desistência do prazo recursal, assinando o termo de desistência recursal que será incorporado aos autos e a licitante CONSTRUTORA JNM LTDA enviou o termo de desistência recursal junto com os documentos de habilitação que será também incorporado aos autos. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes referente às propostas comerciais (envelopes 02). Inicialmente foram analisados os requisitos formais/materiais concluindo-se que: a licitante CONSTRUTORA JNM LTDA deixou de apresentar a planilha de composição dos encargos sociais exigida no item 6.2.1.3 e será desclassificada pelo desatendimento desta exigência. A licitante LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou a proposta atendendo a todas as exigências do edital e foi classificada. Em relação aos valores registra-se que os valores apresentados pelas licitantes foram:

Licitante(s) proponente(s)	Valor	Condição
CONSTRUTORA JNM LTDA	R\$ 114.840,10	Desclassificada
LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 127.889,26	Classificada

Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o Menor Preço Global e, estando o preço apresentado em pleno acordo com o teto máximo estipulado para esta licitação, com os preços de mercado, termo de



Documento assinado digitalmente - Padrão ICP Brasil / M.Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

Pág: 1/5

referência e demais condições do edital, a comissão declara a licitante LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, vencedora do certame pelo valor global de R\$127.889,26 (Cento e vinte sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). Diante disto declara-se encerrada a fase de propostas aguardando-se o prazo recursal nos termos legais. Pautando-se pelo princípio da publicidade, celeridade, economicidade e eficiência aplicados à Administração Pública, as diligências necessárias e todas as comunicações, convocação e requerimentos serão realizadas por correio eletrônico. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito e para cumprimento do princípio da publicidade, publicada na íntegra, no Diário Eletrônico Municipal - DOEM.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Departamento Jurídico

Resolução nº. 08 de 23 de março de 2023 - CMDCA

Redator: Kenia Sidália do Carmo

[ANEXOS DA PUBLICAÇÃO EM SEQUÊNCIA NA PÁGINA A SEGUIR]

- **Anexo I - Dispoe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tu**

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida JK Nº 396, 2º andar, Bairro: Centro – Pimenta – MG - CEP: 35585-000
Tel.: (37) 3324-1057: Ramal 211



Resolução Nº. 08 de 23 de março 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pimenta – MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, do Município de Pimenta- MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1349 de 09 de março de 2004 e no seu Regimento Interno, art. 46, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Pimenta-MG, mandato 2024/2027.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I- Sônia Maria da Silveira, representante governamental;
- II- Charlis Abraão de Oliveira, representante governamental;
- III- Maria Aparecida Vieira Candida, representante da sociedade civil;
- IV- Douglas Aparecido Silveira, representante da sociedade civil.

Parágrafo único – Após constituída a Comissão Organizadora elegeu aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros, ficando assim eleita, a representante governamental Sônia Ma

Art 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Conduzir o processo de escolha;
- II – Receber as impugnações relativas aos candidatos, analisar e decidir sobre elas, se for o caso encaminhá-las ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente para julgamento, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais, datas e horários do processo de escolha;
- IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida JK N° 396, 2° andar, Bairro: Centro – Pimenta – MG - CEP: 35585-000
Tel.: (37) 3324-1057: Ramal 211



- V- Adotar todas as medidas necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, sendo estes previamente orientados sobre como proceder durante o processo de escolha, conforme resolução regulamentadora do pleito;
- VI- Realizar reunião com os candidatos habilitados para o processo eleitoral, a fim de dar conhecimento formal das regras do processo de escolha e firmar compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VII- Requisitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII- Resolver os casos omissos.

Art 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia ao CMDCA, para deliberação.

Art 5º Esta Comissão deverá observar os prazos legais mínimos para concluir o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital de convocação aprovado por este conselho.

Art 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Maria da Silveira
Presidente do CMDCA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG

Extrato de ARP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **OBJETO:** aquisição de pneus para veículos e máquinas constante da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **DETENTORA; AUGUSTO PNEUS EIRELI. Pregão Eletrônico nº 003/2023, Procedimento Licitatório nº 004/2023. Vigência:** 24/03/2023 à 24/03/2024. **Valor total: R\$ 11.604,00** FICHA - 963-04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.753.000.0000: Recursos Ordinários. **Pimenta/MG, 28 de Março de 2023. Tarciso Geraldo de Oliveira. Diretor Administrativo.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2023. **OBJETO:** aquisição de pneus para veículos e máquinas constante da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **DETENTORA: CPX DISTRIBUIDORA S/A. Pregão Eletrônico nº 003/2023, Procedimento Licitatório nº 004/2023. Vigência:** 24/03/2023 à 24/03/2024. **Valor total: R\$ 3.796,00** FICHA 963 04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.753.000.0000: Recursos Ordinários. **Pimenta/MG, 28 de Março de 2023. Tarciso Geraldo de Oliveira. Diretor Administrativo.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2023. **OBJETO:** aquisição de pneus para veículos e máquinas constante da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **DETENTORA: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Pregão Eletrônico nº 003/2023, Procedimento Licitatório nº 004/2023. Vigência:** 24/03/2023 à 24/03/2024. **Valor total: R\$ 3.204,00** FICHA 963 04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.753.000.0000: Recursos Ordinários. **Pimenta/MG, 28 de Março de 2023. Tarciso Geraldo de Oliveira. Diretor Administrativo.**

Redator: Sabrina Loren de Oliveira Lima

Extrato de ARP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de hipoclorito de cálcio para uso do SAAE do Município de Pimenta/MG. **DETENTORA: APONTUAL COMERCIO LTDA. Pregão Eletrônico nº 004/2023, Procedimento Licitatório nº 005/2023. Vigência:** 28/03/2023 à 28/03/2024. **Valor total: R\$ 22.561,20**, FICHA 963 04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.753.000.0000: Recursos Ordinários. **Pimenta/MG, 28 de Março de 2023. Tarciso Geraldo de Oliveira. Diretor Administrativo.**

Redator: Sabrina Loren de Oliveira Lima

